



Diário Oficial

Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública

Em, 24 de dezembro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0099 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS ADMINISTRATIVOS

FMSSMS DE BETIM – MG – ATO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rua: Padre Argemiro Guimarães nº. 26 – Térreo e 1º. andar – Bairro: Centro – CEP: 44.640-000 – (75) 3264-3204 – imodernizar@imodernizar.com.br

vvTodas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



Órgão Oficial

Betim/MG, Segunda-feira, 23 de Dezembro de 2024
Edição 3037
Página 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

Jonatas Lima de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão,
Orçamento e Obras Públicas

PA nº 13.652/2017 – 12º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2017, entre o Município de Betim e a Liga de Desportos de Betim. O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação de prazo e valor, conforme previsto na reformulação do plano de trabalho. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o exercício de 2025, na dotação orçamentária nº. 12.01.27.813.0014.2364.3.3.50.41.1500000. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência, a partir do dia 01/01/2025 até o dia 31/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS/SMS DE BETIM – MG – ATO DE AUTORIZAÇÃO– Dispensa de Licitação n.º 45/2024 - PAC nº: FMS 0133/2024, Fundamento: art 75, inciso VIII a da Lei 14.133/2021, com a empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, contratação de empresa para prestação de serviços especializados em oncologia, com contrato por um período de 12 meses. Secretaria Municipal de Saúde-Gestor do SUS. Betim – MG, Jaqueline Flaviana de Santana– 23/12/2024.

CERTIDÃO SEAAD/SRH Nº 0195/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 30.095/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora **Ana Maria dos Santos**, efetiva sob a matrícula **0121233-8**, detentora do cargo de Motorista Categoria D ou E, lotada na Seção de Transportes e Oficina da Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 20 de dezembro de 2024.

Claudia da Silva Rodrigues
Superintendente de Recursos Humanos

FMS/SMS DE BETIM – MG – ATO DE AUTORIZAÇÃO– Dispensa de Licitação n.º 44/2024 - PAC nº: FMS 0131/2024, Fundamento: art 75, inciso VIII a da Lei 14.133/2021, com a empresa INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA, contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de operacionalização, gestão e execução de ações e serviços de saúde, das unidades de pronto atendimento UPA NORTE e UPA ALTEROSAS, com contrato por um período de 180 dias. Secretaria Municipal de Saúde-Gestor do SUS. Betim – MG, Jaqueline Flaviana de Santana– 23/12/2024.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.